



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

Item 55 – Anexo I – Resolução TC nº 269/2024

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM PARECER PRÉVIO

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº 21100483-2			
1) Evitar, quando da elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual, a inclusão de cláusulas que possibilitem a abertura de créditos suplementares diretamente pelo Poder Executivo, descaracterizando a peça como importante instrumento de planejamento da gestão e excluindo o Legislativo do processo de alteração orçamentária;	Implementada	O Município vem adequando a cada Lei Orçamentária a diminuição da autorização de créditos adicionais. É certo que é necessário a previsão para que não engesse as peças orçamentárias com imprevistos no decorrer do ano.	Não se aplica.
2) Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município;	Implementada	O Município vem cada ano diminuindo os restos a pagar e equilibrando as contas, todavia, após a pandemia, sofremos um abalo considerável nas contas de modo que podemos sofrer consequências.	Não se aplica.



3) Adotar todas as medidas legais necessárias à recondução dos gastos com pessoal ao limite estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000;	Implementada	O Município de Vertente do Lério está adequado ao limite de gasto de pessoal, nos termos da LRF.	Não se aplica.
4) Recolher integral e tempestivamente as contribuições previdenciárias devidas e cumprir os acordos de parcelamento celebrados, zelando pela solidez do regime, garantindo ao município a ausência de formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio de suas contas e o cumprimento das metas fiscais;	Implementada	O Município recolhe integralmente e tempestivamente todas as contribuições, exceto em alguns meses durante a pandemia que houve dificuldades no recolhimento tempestivo.	Não se aplica.
5) Providenciar estudo sobre a viabilidade financeira sobre o plano de amortização sugerido pelo atuário, e caso o plano se demonstre inviável, atue de modo a buscar solucionar o déficit atuarial existente no RPPS.	Implementada	O Município mantém esforço para o equilíbrio atuarial adotando as alíquotas conforme a Lei, inclusive, conforme estudo atuarial.	Não se aplica.
Processo 23100709-7			
1) Encaminhar ao TCE-PE, por meio da Diretoria de Controle Externo, a comprovação completa, devidamente assinada pelos responsáveis, relativamente ao recolhimento do montante de R\$ 25.365,99 (levantado pela auditoria) de contribuições patronais devidas ao RGPS no exercício de 2022, em atendimento às normas correlatas, em especial a Lei Federal nº 8.212/1991	Implementada	O Município recolheu integralmente ao RGPS.	Não se aplica.
2) Implantar as ações necessárias ao cumprimento das normas sobre transparência pública (Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação – LAI), com fins de melhorar o Índice de Transparência do Município, que se apresentou, em 2022, no nível de transparência básico.	Implementada	O Município alcançou o nível prata em 2024, demonstrando a doação de medidas.	Não se aplica.
Processo 22100493-2			



1) Assegurar a consistência das informações sobre a receita municipal prestadas aos órgãos de controle	Implementada	A contabilidade já está ciente para aprimorar os mecanismos das informações contábeis.	
2) Enviar projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo com previsão de receita de capital compatível com a real capacidade de arrecadação municipal, de modo a evitar o superdimensionamento das receitas de capital previstas	Implementada	Os projetos de Lei orçamentário levam a risca a regras legais.	
3) Elaborar a programação financeira com base em estudo técnico-financeiro dos ingressos municipais, de modo a evidenciar o real fluxo esperado das entradas de recursos e garantir a eficácia desse instrumento de planejamento e controle	Implementada	A contabilidade já está ciente para aprimorar os mecanismos das informações contábeis.	
4) Assegurar a consistência das informações sobre a despesa municipal prestadas aos órgãos de controle	Implementada	A contabilidade já está ciente para aprimorar os mecanismos das informações contábeis.	
5) Elaborar o cronograma de execução mensal de desembolso com base em estudo técnico-financeiro dos dispêndios municipais, de modo a evidenciar o real fluxo esperado das saídas de recursos e garantir a eficácia desse instrumento de planejamento e controle	Implementada	O Município passou a elaborar regularmente a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.	
6) Estabelecer na LOA um limite razoável para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo através de decreto, de forma a não descaracterizar a LOA como instrumento de planejamento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo de alteração orçamentária	Implementada	O Município vem adequando a cada Lei Orçamentária a diminuição da autorização de créditos adicionais. É certo que é necessário a previsão para que não engesse as peças orçamentárias com imprevistos no decorrer do ano.	
7) Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município	Implementada	O Município vem cada ano diminuindo os restos a pagar e equilibrando as contas, todavia, após a pandemia, sofremos um abalo considerável nas contas de modo que podemos sofrer consequências.	



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES, JUNIOR LOPES DA SILVA
Acesse em: <https://etes.tce-pe.gov.br/app/xsl/validaDoc.seam> Código do documento: 465bdfc0-5573-449d-ac80-a89705d4bd15

8) Instituir provisão para os créditos inscritos em dívida ativa de recebimento incerto	Implementada	Há um sistema tributário que trata sobre os créditos inscritos em dívida ativa.	
9) Corrigir os erros de registro das Provisões Matemáticas Previdenciárias no Balanço Patrimonial, de forma a evidenciar corretamente o Passivo Atuarial do ente, visando a dar a devida transparência sobre a situação patrimonial do RPPS e do ente aos participantes do regime, aos contribuintes e à sociedade	Implementada	A contabilidade já está ciente para aprimorar os mecanismos das informações contábeis.	
10) Esclarecer em notas explicativas do Balanço Patrimonial Consolidado como foram calculadas as Provisões Matemáticas Previdenciárias	Implementada	A contabilidade já está ciente para aprimorar os mecanismos das informações contábeis.	

Vertente do Lério, 31 de março de 2025.

RENATO LIMA DE SALES
PREFEITO